

**DGCOL - Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes**

id: 4299789

**DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS - DIPRA**

PROCESSO nº **2021-06115551** – Procedimento Apuratório  
ORIGEM: **Departamento de Patrimônio e Material – DGLOG/DEPAM**  
INTERESSADO: **VISUART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: **04.297.215/0001-77**

DECISÃO em 17/02/2022: Com base na competência que me foi atribuída pela Ordem de Serviço nº 001, de 18/02/2021, da Diretoria Geral de Contratos e Licitações, art. 1º, inciso II, acolho o parecer emitido pelo Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios – SEGEP, aprovado pela Divisão de Procedimentos Apuratórios – DIPRA e, por seus próprios fundamentos, imponho à sociedade empresária **VISUART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.297.215/0001-77**, penalidade de **ADVERTÊNCIA** cumulada com **MULTA MORATÓRIA de 1%** (um por cento) por cada um dos **04 (quatro)** dias úteis de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativo à **Nota Fiscal nº 9730**, perfazendo o total de **R\$5.498,77** (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), equivalentes a **1.343,9496 UFIRs** (um mil, trezentos e quarenta e três inteiros e nove mil, quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos de unidades fiscais de referência do Estado do Rio de Janeiro), com fulcro nos artigos 86 e 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. (Ass.) Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA

**Diretoria-Geral de Planejamento Coordenação e Finanças**

id: 4301533

**PORTARIA-DGPCF Nº 02/2022**

Altera o Quadro das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 24/2021**, especialmente as do artigo 1º, inciso VI;

**CONSIDERANDO** as Leis Estaduais nº 9.368/2021 e nº 9.550/2022, que, em suas disposições, concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2022, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 232, na forma do anexo V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO TORRES CARVALHO**

Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

**ANEXO V**

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2022				
UNIDADE – FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0361
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0361.02.061.0141.2004	3390.00	232	****	8.000.000,00
0361.02.061.0141.2004	4490.00	232	8.000.000,00	****
<b>TOTAL</b>			<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>